



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO N° 06/2006-DG

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regulamento da Secretaria,

Considerando que o Registro de Tramitação Processual – RTP – teve seu objetivo alcançado e não mais se vislumbra a necessidade de utilização do mencionado documento no âmbito deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 08/2005-DG.

Art. 2º O art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Ordem de Serviço nº 14/2005-DG, de 05 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) *Seção de Comunicação Administrativa e de Expedição/CSG/SAAO para autuar.*”

Art. 3º O art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Ordem de Serviço nº 14/2005-DG, de 05 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) *Seção de Comunicação Administrativa e de Expedição/CSG/SAAO para autuar.*”

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 31 de julho de 2006.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-Geral